



DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

POSTO DE MEDICAMENTOS

LICENÇA SANITÁRIA- INICIAL:

1. **REQUERIMENTO de solicitação do interessado** (disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.saude.se.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/Requerimento-alteracao-servico-de-vacinacao.doc>);
2. **CNPJ** – Atualizado
3. **FIC** – Ficha de Inscrição Cadastral
4. **DECLARAÇÃO DA PREFEITURA** – Atestando que não possui nenhuma farmácia num raio de 3km do posto de medicamentos
5. **CONTRATO SOCIAL** – Contrato social da empresa com sua última alteração;
6. **CPF E RG** – Do responsável legal
7. **ALVARÁ MUNICIPAL** de funcionamento e localização atualizado;
8. **COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** – emitida pelo conselho de classe;
9. **INSCRIÇÃO ESTADUAL**;
10. **DAE** – (**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL**); emitido pela exatoria/SEFAZ) e comprovante de pagamento.
11. **CONTRATO DE RESÍDUOS** – Contrato com a empresa coletora de resíduos de acordo com a RDC/ANVISA 222/2018;

OBSERVAÇÕES: Documentos que devem ser apresentados no ato da inspeção sanitária:

- Certificado de controle de vetores e pragas urbanas emitido por empresa licenciada pela Vigilância/ VISA SANITÁRIA.
- Contratos com empresas terceirizadas se houver;
- POP'S – (Procedimentos Operacionais Padrão)
- PGRSS (Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde) de acordo com a RDC/ANVISA 222/2018 e assinado pelo responsável técnico.

É PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM PRESCRIÇÃO, INCLUSIVE OS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL E MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.

LEI 5.991 DE 1973, ART 30, § 2º – A licença prevista neste artigo será concedida a título provisório e cancelada tão logo se estabeleça uma farmácia na região.



DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

POSTO DE MEDICAMENTOS

LICENÇA SANITÁRIA- RENOVAÇÃO

1. **REQUERIMENTO de solicitação do interessado** (disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.saude.se.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/Requerimento-alteracao-servico-de-vacinacao.doc>);
2. **CNPJ** – Atualizado
3. **FIC**– Ficha de Inscrição Cadastral
4. **DECLARAÇÃO DA PREFEITURA** – Atestando que não possui nenhuma farmácia num raio de 3km do posto de medicamentos
5. **CONTRATO SOCIAL** – Contrato social da empresa com sua última alteração;
6. **CPF E RG** – Do responsável legal
7. **ALVARÁ MUNICIPAL** de funcionamento e localização atualizado;
8. **COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** – emitida pelo conselho de classe;
9. **LICENÇA SANITÁRIA** – Última concedida;
10. **INSCRIÇÃO ESTADUAL**;
11. **DAE** –(DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL); emitido pela exatoria/SEFAZ) e comprovante de pagamento.
12. **CONTRATO DE RESÍDUOS** – Contrato com a empresa coletora de resíduos de acordo com a RDC/ANVISA 222/2018;

OBSERVAÇÕES: Documentos que devem ser apresentados no ato da inspeção sanitária

- Certificado de controle de vetores e pragas urbanas emitido por empresa licenciada pela Vigilância Sanitária.
- Contratos com empresas terceirizadas se houver;
- POP'S – (Procedimentos Operacionais Padrão)
- PGRSS (Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde) de acordo com a RDC/ANVISA 222/2018 e assinado pelo responsável técnico.

É PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM PRESCRIÇÃO, INCLUSIVE OS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL E MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.

LEI 5.991 DE 1973 , ART 30, § 2º - A licença prevista neste artigo será concedida a título provisório e cancelada tão logo se estabeleça uma farmácia na região num raio de 3km.